

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1967/07, de 21 de novembro de 2007

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa em vigor no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
0603.08.242.0022.1.036	Aquisição de Material de Consumo APAE		
3.3.90.30	Material de Consumo	3 1 798	11.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0 1 000	3.000,00
TOTAL			14.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I - Excesso de Arrecadação por alínea de receita relativa aos valores decorrentes de Transferências Voluntárias do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, já repassados ao município, para execução do projeto de **Aquisição de Materiais de Consumo para APAE**, nos termos do Plano de Trabalho aprovado e do Convênio firmado

In



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

com o órgão repassador, além dos rendimentos de aplicação financeira, conforme abaixo especifica:

- a) Transferências do Ministério do Desenvolvimento Social.. R\$ 10.000,00
- b) Rendimentos de Aplicação Financeira...... R\$ 1.000,00

II – Anulação parcial de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
0603.08.242.0022.2.026	Atendimento a Pessoa Portadora de Deficiência		
3.3.50.43 (275)	Subvenções Sociais	0 1 000	3.000,00
TOTAL			3.000,00

Art. 3°) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 2007.

PEDRO MEZZOMO Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO Contabilista – CRC 25.365